

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.289, DE
02 DE OUTUBRO DE 1987

“Altera a Função Gratificada, símbolo FG-1 para o Cargo em Comissão, símbolo CC-2, atribuída a Escola Municipal Rotary de Nova Iguaçu, localizada à Estrada Feliciano Sodré S/N, Mesquita, 5.º Distrito de Nova Iguaçu”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, por seus representantes legais decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º — Fica alterada a Função Gratificada símbolo FG-1, para o Cargo em Comissão símbolo CC-2, atribuída a direção da Escola Municipal Rotary de Nova Iguaçu, localizada à Estrada Feliciano Sodré s/n. Mesquita, 5.º distrito de Nova Iguaçu, em virtude de aquele estabelecimento de ensino ter passado a funcionar com 10 (dez) salas de aula, segundo informações contidas nos autos do Processo Administrativo 03/1412/87.

Art. 2.º — A despesa decorrente da presente Lei, correrá por conta da dotação orçamentária prevista para o corrente exercício.

Art. 3.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 02 de outubro de 1987.
PAULO ANTÔNIO LEONE NETO
Prefeito

Projeto n.º 121/87.

Mensagem n.º 26/87.

Publicado 30/10/87.

O Gontual